

**EDITAL Nº 003/2017 - SEDUC**

**EMENTA: REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO: PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO E DOS ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR (A) DE LIBRAS, PARA ATUAREM NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 062/2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas de Professores licenciados para ensino dos Componentes Curriculares de: Matemática, Língua Portuguesa (Habilitação Inglês) Arte, Ciências, História, Geografia e Educação Física no Ensino Fundamental - Anos Finais, Professores(as) anos Iniciais - Pedagogia e para os profissionais de Línguas Brasileiras de Sinais - na atuação de Intérprete de Libras, para atuarem na Educação Especial, para preenchimento de vagas temporárias, de acordo com os critérios elencados a seguir:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A organização e execução da Seleção Pública Simplificada ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada - SEDUC.

As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

As vagas serão preenchidas de acordo com o número disponível nas Escolas Municipais e existentes no ano letivo de 2017.

O processo seletivo será realizado em uma única etapa eliminatória e classificatória, denominada Avaliação Curricular, com execução sob a responsabilidade da Comissão Examinadora.

O presente Edital estará disponível para consulta na Sede da Prefeitura Municipal do Moreno (Av Dr. Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno/PE. CEP: 54.800-000), da Secretaria Municipal de Educação (Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno/PE) e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Moreno: <http://www.moreno.pe.gov.br/portall/>

**DAS VAGAS:**

As vagas destinadas à Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo IV, e devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto neste Edital.

Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

As vagas no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais a serem preenchidas pelos (as) Professores(as), aprovados (as) na Seleção Simplificada serão de provimento das vagas especificadas nesse Edital e para cadastro reserva conforme anexo IV.

As vagas de Intérprete de Libras a serem preenchidas pelos(as) aprovados(as) na Seleção Pública Simplificada serão destinadas ao apoio à equipe de Educação Especial ao atendimento a alunos com deficiência auditiva, respectivamente, bem como o quantitativo será de acordo com a necessidade e especificidade de cada caso e para cadastro reserva conforme anexo IV.

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do Cargo/Função para o qual concorre.

Serão consideradas pessoas com deficiências as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica, ou entidade credenciada.

**DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

As inscrições serão gratuitas e para se inscrever o candidato deverá imprimir e preencher os Formulários de Inscrição e Comprovante de Inscrição, disponível no Anexo I e entregá-lo de forma presencial, nos dias **09/03/2017** e **10/03/2017**, no horário das **08:00** às **17:00**, na Quadra Esportiva Zezo Bernardo, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, s/nº, Moreno/PE, acompanhado de cópia dos documentos abaixo relacionados em envelope lacrado, devidamente etiquetado com a identificação constando o nome do candidato e a função ao qual concorre:

Curriculum Vitae assinado pelo(a) candidato(a) e comprovado através das cópias documentais dos dados informados; (Modelo - Anexo VI). Caso o(a) candidato(a) não siga o modelo do Currículo Vitae constante neste Edital, será automaticamente desclassificado(a) da Seleção Simplificada.

Cópia da Carteira de Identidade (ou documento oficial com foto), CPF e comprovante de residência;

As informações referentes ao tempo de experiência profissional deverão ser comprovadas através de:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

Certidões e/ou Declarações de tempo de serviço público ou privado, deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada por responsável de recursos humanos ou autoridade superior da instituição que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas ou;

Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e a função para a qual concorre;

Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração de tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação;

A experiência profissional deverá ser comprovada a partir da data respectiva da declaração de conclusão do curso;

As capacitações realizadas antes da graduação não serão consideradas para fins comprobatórios;

Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ou ainda, do Contrato Temporário de Trabalho estando este formalizado.

O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

Monitorias, simpósios, congresso e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

Cada candidato poderá concorrer de acordo com a disponibilidade de carga horária, sendo a mínima de 120 h/a e máxima de 200 h/a, registrando sua escolha na Ficha de Inscrição;

O(a) candidato (a) só poderá realizar uma única inscrição. Havendo constatação de duas ou mais inscrições, o(a) mesmo(a) será eliminado (a) do Processo Seletivo;

As inscrições serão realizadas nos dias: **09/03/2017 e 10/03/2017**, no horário das **08:00 às 17:00**, na Quadra Esportiva Zezo Bernardo, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, s/nº, Moreno/PE;

As inscrições poderão ser realizadas por Procuração Pública ou Particular, a qual deverá estar devidamente autenticada em Cartório;

Tratando-se de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão Examinadora excluir da Seleção aquele candidato que não preencher a Ficha de forma completa e corretamente ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

Não será aceita inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital;

A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, se for verificada irregularidade em qualquer Declaração ou nos documentos apresentados.

Não poderão se inscrever na Seleção Pública Simplificada professores (as) que já são lotados na Rede Municipal de Ensino.

#### **Observações:**

A Ficha de Inscrição só será aceita com todos os campos preenchidos e devidamente assinada;

b. Todas as cópias devem estar legíveis e sem rasuras;

Apresentar comprovante de residência atualizado;

O candidato que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### **DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO:**

A remuneração, para as vagas previstas no presente Edital, encontram-se discriminados no **Anexo IV**;

A Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária, constituir-se-á, unicamente, da análise do Curriculum Vitae comprovado;

A Secretaria de Educação, constituiu uma Comissão para avaliar os requisitos constantes no presente Edital, através da Portaria nº 003/2017 - SEDUC, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios abaixo relacionados:

**PROFESSOR (A)**, licenciado (a) para o ensino dos Componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, (Habilitação Inglês), Arte, Ciências, História, Geografia e Educação Física no Ensino Fundamental - Anos Finais e Professor Licenciado em Pedagogia para o Ensino fundamental - Anos Iniciais;

Curso de Mestrado com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação: 30 (trinta) pontos;

Curso de Especialização em Educação, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula: 25 (vinte e cinco) pontos;

Graduação em Licenciatura Plena com habilitação para ensino da disciplina à qual se inscreveu: 20 (vinte) pontos;

Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada, em regência de classe, da disciplina à qual se inscreveu: 15 (quinze) pontos;

Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas-aula, com certificação comprovada: 10 (dez) pontos (pontuação única);

A pontuação mínima para aprovação será de 35 (trinta e cinco) pontos.

#### **INTÉRPRETE DE LIBRAS:**

Certificado de Proficiência em Libras reconhecido pelo Ministério da Educação ou autorização expedida pela PROLIBRAS, ou ainda, pela Federação Nacional de Educação e Integração do Surdo – FENEIS, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula: 35 (trinta e cinco) pontos;

Curso de aperfeiçoamento na área de Educação Especial com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula: 20 (vinte) pontos;

Curso de aperfeiçoamento profissional na área de Língua Brasileira de Sinais: Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas aula: 15 (quinze) pontos (pontuação única);

Curso de Pedagogia-Licenciatura Plena: 15 (quinze) pontos;

Experiência mínima de 3 (três) meses, comprovada como Instrutor de Libras ou Intérprete de Libras: 15 (quinze) pontos.

A pontuação mínima para aprovação será de 30 (trinta) pontos para os critérios avaliados na análise curricular.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade exigida e a experiência profissional de mínimo 06 (seis) meses para a função a qual concorre;

O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente;

A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente da classificação por função, discriminando as pontuações em listagem separadas, onde as Pessoas com Deficiências – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

#### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) classificados/aprovados na Seleção Simplificada, serão obedecidos os critérios de desempate, de acordo com o Componente Curricular, na ordem em que estão apresentados a seguir.

#### **PROFESSOR (A):**

- a) Possuir Curso de Mestrado em área de pesquisa afim à disciplina à qual se inscreveu, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- b) Possuir Curso de Especialização em área de pesquisa afim à disciplina à qual se inscreveu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.
- c) Possuir maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional relacionado ao exercício do magistério da disciplina à qual se inscreveu;
- d) Possuir o maior tempo de experiência lecionando a disciplina à qual se inscreveu;
- e) Possuir maior idade em relação ao(s) candidato(s) qual(is) encontra(m)-se empatado(s).

#### **INTÉRPRETE DE LIBRAS:**

- a) Possuir Certificado de Proficiência em Libras;
- b) Possuir maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento na área de Educação Especial, sobretudo no acompanhamento a surdos;
- c) Possuir o maior tempo de experiência na interpretação para surdos;
- d) Possuir Curso de Especialização na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- e) Possuir Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- f) Possuir Curso Normal Médio;
- g) Possuir maior idade em relação ao(s) candidato(s) o(s) qual(is) encontra-se empatado(s).

#### **RECURSOS:**

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário (Item 8)

Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada - SEDUC, situada na Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno/PE, no horário de 08:00 às 17:00hs, utilizando-se sempre o Modelo do Anexo V, deste Edital;

Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada - SEDUC, até a data especificada no Item 8;

Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital;

Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados;

O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada - SEDUC, Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno/PE, e no endereço eletrônico <http://www.moreno.pe.gov.br/portall/>.

Os recursos devem ser preenchidos com letra legível, com argumentações claras e precisas.

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

#### **DA CONTRATAÇÃO:**

Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Municipal em vigor.

Os candidatos serão convocados para a contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante convocação no endereço eletrônico <http://www.moreno.pe.gov.br/porta1/>. O não atendimento à convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia); i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- j) Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);
- n) Registro Civil dos filhos, se houver;
- o) Comprovante de residência.

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

A convocação para as contratações dar-se-á por meio de telefone e/ou e-mail, constantes na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo o candidato o único responsável por ligação ou e-mail não recebidos, em virtude de inexatidão no endereço informado.

A Unidade de Ensino para a qual o candidato aprovado será localizado deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite máximo previsto em Lei, se do interesse das partes e observado os termos e prazos legais, respeitando-se o número de vagas, ordem de classificação e disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Será assegurada assistência aos professores da zona rural na locomoção.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

#### **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Ter sido aprovado(a) no Processo de Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital;

Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso dos candidatos do sexo masculino;

Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

Cumprir as determinações do presente Edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

Não estar impedindo de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Município do Moreno, por alcance de interstícios de que trata.

Não ser servidor da ativa ou empregado da administração pública direta ou indireta do Município do Moreno.

#### **DO CRONOGRAMA:**

O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada, obedecerá o calendário a seguir:

Inscrições: **09/03/2017 e 10/03/2017;**

Análise do Currículo Vitae: **13/03/2017 e 14/03/2017;**

Resultado preliminar a ser divulgado na Secretaria Municipal de Educação, afixado em sua sede e no Site da Prefeitura: **17/03/2017;**

Interposição de Recursos: **20/03/2017**, no horário das **08:00 às 17:00**, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

Resultado dos recursos: **22/03/2017** na sede da Secretaria de Educação;

Resultado final a ser divulgado na Secretaria de Educação, afixado em sua sede e no Site da prefeitura: **24/03/2017.**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento do processo seletivo simplificado.

Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

O resultado final do processo seletivo simplificado depois de homologado será motivo de publicidade no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

O resultado da seleção simplificada será motivo de publicidade ainda na internet através do endereço <http://www.moreno.pe.gov.br/portall/>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o próprio resultado final da seleção.

A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação não assumirá despesas com deslocamentos, hospedagem dos candidatos durante a seleção ou por mudança de residência após a sua contratação.

A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, gera apenas expectativa de direito, não confere ao candidato selecionado o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria das Cidades preencha as vagas fora da ordem de classificação. À SEDUC reserva-se o direito de formalizar as contratações em número de vagas autorizadas no Edital e que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para fins de classificação.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora da Seleção - SEDUC, enquanto estiver participando do Processo Simplificado e após a homologação do resultado final, para efeito de futuras convocações. São de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

Poderá a Administração rescindir o contrato de trabalho antes do seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à SECID, com antecedência mínima de, no máximo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Para celebração de novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes na Legislação em vigor.

Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, instituída por esta Portaria, ouvida ainda a entidade executora (SEDUC) no que couber.

A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida ainda a entidade executora, quando necessário.

Os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

**O Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2017 -SEDUC encontra-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal do Moreno (Av Dr. Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno/ PE. CEP: 54.800-000), da Secretaria Municipal de Educação (Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno/PE) e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Moreno: <http://www.moreno.pe.gov.br/portall/>.**

Moreno, 07 de março de 2017.

**VALFRIDO COSTA DA SILVA**

Secretário de Educação

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Nº Inscrição:	
Escolaridade:			
Sexo: M( ) F( )	Estado Civil:		Data de Nasc.:
RG:	Órgão Emissor:	UF:	
CPF:	Email:		
Endereço:			
Complemento:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone Fixo:	Celular:	

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pessoa com deficiência: Sim ( ) Não ( )

Qual?

Venho requerer, junto à Secretaria de Educação, minha inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado para a vaga de:

PROFESSOR(A)	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS ( ) LÍNGUA PORTUGUESA ( Hab. Inglês e Arte) ( ) HISTÓRIA ( ) GEOGRAFIA ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) CIÊNCIAS ( ) MATEMÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS ( ) PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO  EDUCAÇÃO ESPECIAL ( ) INTÉRPRETE DE LIBRAS

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato(a)

## ANEXO II

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Declaro está ciente e de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital	
Data de Inscrição:	Ass. do(a) candidato(a):
Ass. do(a) funcionário(a) responsável pela inscrição:	

**ANEXO III  
ETIQUETA DO ENVELOPE**

PROFESSOR(A)	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS ( ) LÍNGUA PORTUGUESA ( Hab. Inglês e Arte) ( ) HISTÓRIA ( ) GEOGRAFIA ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) CIÊNCIAS ( ) MATEMÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS ( ) PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO  EDUCAÇÃO ESPECIAL ( ) INTÉRPRETE DE LIBRAS
	Candidato(a):	
E-mail:		CPF:
Declaro estar ciente que, assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.		
Data: ___/___/___		Assinatura do(a)Candidato(a):

Recomendações:

1. COLAR ETIQUETA NO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO;
2. PREENCHER OS CAMPOS DA ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COM LETRA DE FORMA.

**ANEXO IV  
DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO**

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA H/A
PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º	01	R\$ 11,50
PROFESSOR(A) DE LIBRAS	01	R\$ 11,50
PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	01	R\$ 11,50
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	01	R\$ 11,50
PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	01	R\$ 11,50
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	R\$ 11,50
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	01	R\$ 11,50
PROFESSOR(A) DE ARTE	01	R\$ 11,50
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R\$ 11,50
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	-----

**ANEXO V  
FICHA DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO:
PROFESSOR:	VAGA:

À Comissão de Avaliação:  
Como candidato ao Processo Seletivo Público Simplifica do Nº 003/2017 - SEDUC da Secretaria de Educação do Moreno, solicito a revisão de minha pontuação na Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios, sob os seguintes argumentos:

Moreno/PE, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017  
Atenção:  
1. Preencher o recurso com letra legível;  
2. Apresentar argumentações claras e concisas  
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá como candidato sendo atestado o recebimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2017 – SEDUC  
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato	Inscrição
-------------------	-----------

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANEXO VI  
MODELO DE CURRICULUM**

DADOS PESSOAIS: NOME: DATA DE NASCIMENTO: SEXO: FOTO 3x4 LOCAL: ESTADO CIVIL: ENDEREÇO: TELEFONE: CELULAR: E-MAIL: FILIAÇÃO: FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: CURSOS EXTRACURRICULARES: ATUAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas, e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para o Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2017 – Secretaria de Educação – SEDUC, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos.	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RESULTADO FINAL - MOTORISTA**

**RESULTADO FINAL**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Nº	QUESITOS PONTUAÇÃO	Tempo de experiência na função	Moto niveladora (Caterpillar 120K)			Pá carregadeira (Hyundai HL740)			Retroescavadeira (Randon RD406)			Retroescavadeira (Hyundai HL740-9S)			Trator de esteira (New Holland D7)			Trator de esteira (John Deere 700J)			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO FINAL
			I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III		
1	Luiz Carlos Callou de Barros	2,5	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	0,25	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	9,75	Classificado
2	Arlândio Clementino Menezes	2,5	0,25	0,5	0,5	0,25	0,25	0,5	0,25	0,25	0,25	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	9,25	Aprovado
3	Eduardo Edon Ferreira Granja	1,25	0,25	0,5	0,5	0,25	0,25	0,5	0,25	0,0	0,5	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	8,00	Aprovado
4	Cícero Domingos dos Santos	2,5	0,0	0,0	0,0	0,25	0,5	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	0,25	0,25	0,0	7,25	Aprovado
5	Carlos José Leondas de Sá	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desistente
6	Antonio José Amâncio Neto	2,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
7	Emilson Gonçalves Pereira	2,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
8	Evilázio Gonçalves Pereira	2,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
9	Márcio Rogério de S.Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

**OBSERVAÇÕES:** Nos termos do Edital 01/2017, foi atribuída a nota máxima à todos os candidatos no tocante à Retroescavadeira (Hyundai HL740-9S) e ao Trator de Esteira (New Holland D7);

O ITEM "I" se refere a manobrar/dirigir o equipamento;

O ITEM "II" se refere a operar o equipamento;

O ITEM "III" se refere a responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do equipamento.

**PRAZO PARA RECURSO:** Os candidatos terão até o dia 08.03.2017 para apresentarem eventual recurso.

**RESULTADO FINAL**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**MOTORISTA COM CNH CATEGORIA "D"**

Nº	QUESITOS PONTUAÇÃO	Tempo de experiência na função	Caminhão Mercedes-Benz 2729k/6x4			Caminhão caçamba Atron Volkswagen 13.180			Caminhão Ford Cargo 816S			Caminhão câmara fria Volkswagen 8.160			Caminhão pipa Volkswagen 26.280			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO FINAL
			I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III		
1	Jairon Carvalho de Menezes	2,5	0,25	1,0	0,5	0,25	1,0	0,5	0,25	-	0,5	0,25	0,75	0,5	0,25	1,0	0,25	9,75	Classificado
2	Alex Sandro Nogueira Neves	2,5	0,25	1,0	0,25	0,25	1,0	0,5	0,25	-	0,5	0,25	0,75	0,5	0,25	0,0	0,25	8,50	Aprovado
3	Osmar Freire de Menezes Net	2,5	0,25	1,0	0,5	0,25	1,0	0,5	0,25	-	0,5	0,25	0,0	0,5	0,25	0,0	0,5	8,25	Aprovado
4	Cristiano José Ribeiro	2,5	0,0	1,0	0,5	0,25	1,0	0,5	0,25	-	0,5	0,0	0,75	0,5	0,25	0,0	0,25	7,25	Aprovado
5	Joseilson Timóteo da Silva	1,25	0,25	1,0	0,5	0,25	1,0	0,5	0,25	-	0,5	0,0	0,0	0,5	0,25	0,0	0,25	6,50	Aprovado
6	Acácio Francisco de Sá Araújo	2,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desistente
7	Adenilson Freire de Sá	2,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desistente
8	Francisco de Assis G. Santos	2,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desistente
9	Lupércio Ozivânio G. Freire	2,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
10	Ginaldo David Barros Júnior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
11	Rotílio Magno G. Alencar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado

**OBSERVAÇÕES:** Nos termos do Edital 01/2017, foi atribuída a nota máxima à todos os candidatos no tocante ao Caminhão Caçamba (Volkswagen 13.180) e ao Caminhão (Ford Cargo 816S);

O ITEM "I" se refere a manobrar/dirigir o equipamento;

O ITEM "II" se refere a operar o equipamento;

O ITEM "III" se refere a responder aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação acerca da mecânica e manutenção do equipamento.

**PRAZO PARA RECURSO:** Os candidatos terão até o dia 08.03.2017 para apresentarem eventual recurso.